

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS**

JANEIRO/2025

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3097.1000 • Ramais 1543 e 1544 • sads@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO

1	NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO I)	3
2	CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	4
3	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO II).....	5
4	LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES (ART 6º - INCISO III)	6
5	ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.....	7
5.1	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO IV).....	8
6	LEVANTAMENTO DA DEMANDA (ART. 6 - INCISO V)	9
7	PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6 - INCISO VI)	9
7.1	DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS.....	9
7.2	METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS	9
8	JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO VII)	10
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6 - INCISO VIII)	10
10	ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PCA (ART. 6º - INCISO IX).....	11
11	RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 6 - INCISO X)	11
12	PROVIDÊNCIAS ANTERIORES NECESSÁRIAS (ART. 6 - INCISO XI)	12
13	LOCAIS DE ENTREGA	13
14	ANÁLISE DE RISCOS.....	14
15	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 6 - INCISO XIII)	17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para elaboração do presente documento, foi consultado o [Decreto Municipal 8053 de 14 de Março de 2023](#), visando atender o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 6º.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO I)

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Seu trabalho abrange uma ampla gama de atividades e programas voltados para a proteção social, a inclusão e o desenvolvimento humano. No contexto de uma sociedade em constante transformação e desafios socioeconômicos, a atuação da SADS se torna ainda mais relevante e impactante.

Os Projetos Sociais pertencentes à SADS desempenham um papel crucial no suporte e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Desde recursos básicos, como alimentos e vestuário, até programas mais especializados, como capacitação profissional, em que essas iniciativas atendem às necessidades emergenciais e de longo prazo da comunidade. Além disso, esses Projetos Sociais possibilitam a inclusão social e o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, garantindo-lhes acesso a oportunidades que antes pareciam distantes. A oferta desses recursos pela SADS não apenas supre carências imediatas, mas também promove a igualdade de oportunidades, a dignidade e o bem-estar dos cidadãos, contribuindo para a construção de uma comunidade mais justa e solidária.

Nesse sentido, fica evidente a necessidade de se oferecer serviços e uma infraestrutura de qualidade aos munícipes, visando satisfazer as competências legais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A aquisição de gêneros alimentícios para os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) é uma necessidade justificada por diversos fatores que se alinham diretamente com a missão da SADS e sua área de atuação, em que a SADS tem a responsabilidade de fornecer suporte alimentar e promover o bem-estar das

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

populações em situação de vulnerabilidade social, e garantir acesso a alimentos básicos e nutritivos é um aspecto essencial dessa missão.

A alimentação é um direito fundamental e essencial para a saúde e qualidade de vida das pessoas. A oferta de gêneros alimentícios adequados contribui para a promoção de uma alimentação balanceada e variada, capaz de suprir as necessidades nutricionais da população assistida. Em particular, para grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de extrema pobreza, garantir o acesso a alimentos saudáveis é essencial para prevenir deficiências nutricionais e outras doenças relacionadas à alimentação inadequada.

Do ponto de vista financeiro, a aquisição de gêneros alimentícios representa uma estratégia eficiente, pois permite à Secretaria atender a uma grande demanda, com um bom custo-benefício, otimizando os recursos públicos e garantindo o atendimento às necessidades nutricionais da população assistida. A compra em grande escala, por meio de fornecedores confiáveis, permite a aquisição de alimentos de boa qualidade e a preços competitivos, o que torna os programas de assistência social mais sustentáveis e eficazes.

Por fim, a compra de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é uma ação fundamental para garantir a dignidade, a saúde e o bem-estar das famílias assistidas, cumprindo com a missão de promover a inclusão social e a qualidade de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Sendo assim, justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição gêneros alimentícios diversos para atender as requisições de todos os projetos sociais que compõem a estrutura administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e das demais secretarias interessadas, de modo a dar continuidade na realização de atividades e eventos que constituem as áreas de suas competências legais.

2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo [Decreto Municipal 8.050 de 14 de Março de 2023](#).

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO II)

Considerando-se que a demanda é variável, não há uma previsão concreta e totalmente certa do quantitativo a ser adquirido, apenas uma estimativa considerando o consumo atual ou de exercícios anteriores.

Nesse sentido, fica evidente que a contratação ocorrerá de forma parcelada, onde a administração irá contratar apenas o quantitativo que se tornar necessário durante a vigência contratual.

Sendo assim, o processo de contratação deve possibilitar tal forma de aquisição, garantindo ao município a flexibilidade orçamentária de contratação, de modo que a Administração não fique obrigada a contratar um quantitativo preestabelecido.

Abaixo estão listados outros pontos relevantes para as contratações pretendidas:

Regularidade nas Entregas: o fornecedor deve garantir a regularidade nas entregas de hortifruti conforme o cronograma previamente estabelecido, evitando qualquer tipo de desabastecimento nos programas sociais e nas demais secretarias participantes. A entrega deverá ser feita respeitando os volumes e prazos acordados, visando assegurar que os beneficiários não fiquem sem acesso a alimentos essenciais.

Capacidade Logística: o fornecedor deverá possuir capacidade logística para entregar a quantidade solicitada de hortifruti de forma eficiente e pontual, respeitando a distribuição entre diversos horários e locais de atendimento.

Segurança no Transporte e Armazenamento: o fornecedor deverá garantir que o transporte e o armazenamento das mercadorias sejam realizados de maneira a preservar a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

segurança alimentar, incluindo cuidados com a temperatura, embalagem adequada e transporte em veículos apropriados. O processo de entrega deverá respeitar as condições necessárias para evitar danos aos produtos e garantir que os alimentos cheguem ao destino em condições de consumo.

Infraestrutura Adequada: o fornecedor deverá possuir uma estrutura de conservação e armazenagem adequada para garantir a qualidade dos produtos entregues e evitar contaminação ou deterioração.

Conformidade com o Termo de Referência: o fornecedor deverá garantir o cumprimento das condições contratuais definidas pela SADS, através do atendimento às especificações de entrega, prazos e demais cláusulas contidas no Termo de Referência.

Ademais, a contratação deverá ocorrer de forma eficaz e eficiente, conforme disposto abaixo:

Eficácia: atendimento das demandas diárias das mercadorias, dando suporte à atividade finalística do órgão contratante e ofertar mercadorias de qualidade, com o cumprimento dos prazos de entrega e demais diretrizes estabelecidas pela contratante.

Eficiência: atendimento do princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível para a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

4 LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES (ART 6º - INCISO III)

Dada a natureza comum do objeto, as opções de mercado se tornam limitadas, principalmente no âmbito da administração pública. Nesse contexto, nota-se que a aquisição desse tipo de mercadoria é comumente realizado através de processo licitatório convencional, ou através da dispensa deste, conforme será exposto abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispensa de Licitação: ao se analisar o [inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021](#), percebe-se que contratações cujo valor total seja inferior a R\$ 62.725,59 (valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024) estão dispensadas da realização de processo licitatório. Contudo, ao se observar contratações correlatas feitas por esta secretaria em exercícios anteriores, bem como a necessidade de outras secretarias também adquirem os materiais pretendidos, notou-se que o valor ultrapassaria o limite disposto no referido dispositivo legal, havendo a necessidade de se realizar um processo licitatório para a futura aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

Pregão: no [inciso XLI do Art. 6º da Lei 14.133/2021](#) é definido que o pregão é a modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, onde o presente objeto pode ser enquadrado.

Sistema de Registro de Preços: o sistema de registro de preços é um método utilizado por órgãos públicos para adquirir bens e serviços comuns de forma mais eficiente e econômica, onde primeiramente é realizada uma licitação para registrar os preços e condições oferecidos por diversos fornecedores, em que há a formalização dos valores através de Atas de Registro de Preços. Assim, quando necessário, o município pode contatar diretamente com o fornecedor usando os preços e condições já registradas, simplificando o processo de aquisição e contribuindo para melhores condições de aquisição e economia.

Sendo assim, após análise dos dispositivos legais consultados, decidiu-se na realização de processo licitatório (pregão) através do sistema de registro de preços, para contratação futura e parcelada do presente objeto.

5 ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Considerando o apresentado nos requisitos da contratação, foi escolhida a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) para atender a presente demanda, sendo a escolha pautada pelas seguintes disposições:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vantagens do Sistema de Registro de Preços: através do sistema de registro de preços do objeto a ser licitado há a possibilidade da aquisição parcelada dos itens descritos, em que a Administração não se torna obrigada a contratar, porém o licitante assume a obrigatoriedade de fornecer pelos preços definidos na Ata de Registro de Preços. Desse modo, dadas as condições de contratação e a volatilidade da demanda pelo objeto, o procedimento de registro de preços se torna o mais adequado para atender a administração pública.

Centralização das aquisições em um único processo: dentro do processo de registro de preços há a possibilidade de atender não somente a secretaria responsável pela gestão do processo, mas também as demais secretarias que vierem a se interessar na contratação, em que estas podem atuar como participantes ou como aderentes às atas de registro de preços formalizadas pelo processo licitatório.

Aumento da competitividade: a realização de processo licitatório promove maior competição entre os licitantes, propiciando a contratação do objeto por valores vantajosos à administração pública.

Flexibilidade Orçamentária: como a contratação pode ser feita de forma parcelada e dada as características do procedimento de Registro de Preços, não há a necessidade da realização de reserva orçamentária visando atender o valor global do objeto, possibilitando a utilização dos recursos financeiros para atividades que são ou que venham a se tornar prioridade à administração, tornando a gestão e execução orçamentária mais eficiente.

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO IV)

Trata-se de regime de contratação através de Pregão Eletrônico (SRP), com fulcro na Lei 14.133/2021 e decretos municipais regulamentadores, que nortearam a escolha da solução.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6 LEVANTAMENTO DA DEMANDA (ART. 6 - INCISO V)

O levantamento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias considerou a demanda atual e a de exercícios anteriores, dada a variabilidade das solicitações feitas. O quantitativo total está indicado no Anexo 1.

7 PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6 - INCISO VI)

7.1 DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme especificado no Parágrafo 1º do Artigo 5º do [Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023](#), a pesquisa de preços deve preferencialmente utilizar como referência: sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, e contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa, inclusive através de sistema de Registro de Preços, observando-se a atualização de preços correspondente.

No que tange à definição do valor máximo para os itens contratados, o [Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023](#) estabelece que serão utilizados métodos como a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que baseados em pelo menos três preços provenientes dos parâmetros mencionados, excluídos os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

7.2 METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a coleta dos preços, conforme indicado nas diretrizes acima expostas, verificou-se o valor pago em contratações públicas similares.

Para atender tal premissa, foi utilizada a plataforma privada "Banco de Preços", que reúne preços praticados pela administração pública e preços disponíveis em portais de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

compras governamentais (PNCP, comprasnet, entre outros) em um único local, tornando o processo de pesquisa de preços mais rápido e eficiente.

Embora a plataforma reúna uma imensidão de contratações públicas, existem casos que a plataforma não é suficiente para ser a única fonte de pesquisa, tais como: os itens em que a administração pretende licitar não são encontrados; não existem itens similares aos pretendidos, ou que atendam ao descritivo pretendido; somente um preço válido foi obtido; dentre outros fatores que impossibilitam ou não apresentam resultados condizentes com a contratação pretendida.

Nesse contexto, após pesquisa de preços efetuada na plataforma "Banco de Preços", chegou-se à seguinte situação:

- Todos os itens puderam ter seu valor estimado através da plataforma, em que o valor de referência foi baseado na média de preços de 3 (três) ou mais contratações públicas similares.

Considerando o exposto, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 538.865,87**; vide valores contidos no Anexo 1.

8 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO VII)

O parcelamento da solução é viável, pois irá promover maior competitividade entre os licitantes, ampliando as possibilidades de disputa e possibilitando aquisições por preços mais vantajosos.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6 - INCISO VIII)

Após análise da contratação, não se prevê nenhuma contratação correlata e/ou interdependente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PCA (ART. 6º - INCISO IX)

A contratação pretendida está prevista no [Plano de Contratações Anual \(PCA\) de 2025](#).

11 RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 6 - INCISO X)

A administração pública, ao utilizar o Sistema de Registro de Preços para o presente objeto, visa alcançar uma série de resultados estratégicos que garantam não apenas a eficiência e a economia, mas também produtos que atendam de forma satisfatória e adequada a necessidade apresentada.

Um dos principais resultados pretendidos é a economia financeira. O sistema de registro de preços permite negociar condições de compra mais vantajosas, com preços previamente acordados e registrados. Isso reduz a necessidade de novos processos licitatórios para cada aquisição, economizando tempo e recursos. A competição entre fornecedores na fase inicial de licitação também contribui para obter preços mais competitivos.

Entretanto, a economia não deve comprometer a qualidade dos materiais. Durante a licitação, as propostas são avaliadas não apenas com base no preço, mas também nas especificações técnicas das mercadorias e do processo de contratação, seguindo o que for estipulado no Termo de Referência. A qualidade dos produtos e a eficiência da empresa no cumprimento das diretrizes estabelecidas é essencial para garantir que as aquisições atendam às necessidades e expectativas dos órgãos públicos, prevenindo problemas futuros e evitando custos adicionais.

Outro resultado crucial é a eficiência e agilidade no processo de aquisição. Com os preços e condições já registrados, as compras podem ser realizadas de forma mais ágil e menos burocrática, permitindo uma resposta rápida às demandas das secretarias municipais. Isso melhora a capacidade de atendimento e operação, tendo em vista que os

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

materiais são consumidos diariamente pelas secretarias municipais, reduzindo o tempo necessário para sua aquisição e consumo.

Ademais, com a realização do processo licitatório, espera-se alcançar diversas dimensões dos princípios que norteiam o poder público, dentre eles:

Legalidade: A administração pública deve agir de acordo com a lei, respeitando e obedecendo às normas legais em todas as suas atividades.

Impessoalidade: Os atos administrativos devem ser realizados de forma impessoal, sem discriminação ou favorecimento de pessoas, garantindo igualdade de tratamento a todos os cidadãos.

Publicidade/Transparência: Os atos administrativos devem ser transparentes e acessíveis ao público, garantindo o direito à informação e promovendo a fiscalização por parte da sociedade.

Eficiência: A administração pública deve buscar a eficiência na alocação dos recursos e na prestação dos serviços públicos, buscando sempre alcançar os melhores resultados com o menor custo possível.

Economicidade: Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Em resumo, a abertura de um processo licitatório para a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é uma medida que atende aos princípios da administração pública, promovendo a legalidade, transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

12 PROVIDÊNCIAS ANTERIORES NECESSÁRIAS (ART. 6 - INCISO XI)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A contratação não demandará quaisquer providências prévias à celebração da(s) Ata(s) de Registro de Preços pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

13 LOCAIS DE ENTREGA

Abaixo estão listados os potenciais endereços de entregas para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

SADS: Rua Coronel João Franco Mourão, 308 – Centro
CRAS ELOISA: Rua João Elias de Souza, 111 – Jd. Eloisa
CRC ELOISA: Rua Liberato Monezzi, 441 – Jardim Eloisa
CRAS SÃO MANOEL: Rua Augusto Salciotto, 205 – Jd. São Manoel
CRAS SAULO E SCFV SAULO: Rua Jorge Miguel Mansur, 76 – Jd. São Jorge
CRA: Avenida Visconde de Nova Granada, 1073 – Jd. Itamaraty
CCI I: Rua Coronel Antônio Abade, 789 – Jd. Casarão
CCI II: Rua Ernesto Gatto, 55 – Jd. Amalia
CRPD: Rua Newton Prado, 495 – Centro
CGTR: Rua Vitorio Tomazotti, 150 – Bela Vista
SCFV BONSUCESSO: Avenida Visconde de Nova Granada, 1876 – Jd. Bonsucesso
CRAS E SCFV PALMEIRAS: Rua Roberto Schwenger, s/n. – Jd. Palmeiras
CRAS EMPYREO: Rua Cícera Sueli de Andrade, 120 – Jd. Empyreó
SCFV EMPYREO: Rua Cícera Sueli de Andrade, 130 – Jd. Empyreó
CREAS: Rua Calógero Chinnicci, 510 – Jd. Juana
CRJ: Rua Albino da Cruz, 205 – Jd. São João
CENTRO POP: Rua tome de Souza, 490 – Santa Rita
CASA DIA DO IDOSO: Rua Jorge Miguel Mansur, 57 – Jd. São Jorge
CASA DIA DO IDOSO 2: Rua santa Cecília, 381 – Royal Ville
CRM: Rua Bernardino de Campos, 378 – Centro
CRPA: Rua José Manoel de Arruda, 340 - Bela Vista
CRAS CENTRAL: Rua Coronel João Franco Mourão, 264 – Centro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAS NOVA LEME: Rua dos Crisântemos, 400 – Nova Leme

CRAS PRIMAVERA: Rua João Poletti, 25 – Jardim Primavera

Os endereços informados servirão apenas de referencial, visto que as entregas poderão ser solicitadas para quaisquer localidades que estejam dentro dos limites do município.

Ademais, os cronogramas e as localidades de entrega de solicitações feitas por outras secretarias serão informadas por estas de acordo com suas eventuais necessidades.

14 ANÁLISE DE RISCOS

Abaixo estão os principais riscos levantados relacionados à contratação pretendida, seguidos de suas causas, consequências e ações de mitigação.

13.1 Risco de Variação de Preços: dada a natureza do objeto, os valores podem sofrer variação, acarretando solicitações de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.

13.1.1 Causas:

13.1.1.1 Mudanças no mercado.

13.1.1.2 Aumento de custos operacionais.

13.1.1.3 Fatores sazonais, que comprometem a oferta de determinadas mercadorias.

13.1.2 Consequências:

13.1.2.1 Solicitações de reajustes imprevistos, que dificultam o planejamento orçamentário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.1.2.2 Comprometimento do orçamento da SADS e das demais secretarias participantes.

13.1.2.3 Possibilidade de rescisão contratual, caso o fornecedor não consiga realizar as entregas mantendo preços vantajosos à Administração.

13.1.3 Ações de Mitigação:

13.1.3.1 Inclusão da possibilidade de reajuste dos preços previamente registrados.

13.2 Risco de Atrasos nas Entregas: o atraso nas entregas das mercadorias pode comprometer a regularidade do fornecimento para os programas de assistência e afetar negativamente a visão da administração pela população.

13.2.1 Causas:

13.2.1.1 Problemas logísticos com a distribuição.

13.2.1.2 Falta de planejamento por parte do fornecedor.

13.2.1.3 Condições alheias ao controle da administração e da futura contratada.

13.2.2 Consequências:

13.2.2.1 Atrasos que afetam diretamente a realização de atividades pelas secretarias municipais e suas unidades operacionais.

13.2.3 Ações de Mitigação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.2.3.1 Estipulação de prazos claros e penalidades por descumprimento do contrato.

13.2.3.2 Monitoramento constante da execução do contrato e das entregas.

13.3 Risco de baixa qualidade dos produtos: o fornecedor pode realizar entregas de produtos de qualidade inferior ao solicitado, como mercadorias deterioradas ou impróprias para o consumo.

13.3.1 Causas:

13.3.1.1 Controle de qualidade deficiente no processo de fornecimento.

13.3.1.2 Armazenamento inadequado (temperatura inadequada, falta de higiene).

13.3.1.3 Transporte inadequado, em que danos mecânicos comprometem a integridade das mercadorias.

13.3.2 Consequências:

13.3.2.1 Divergência entre a demanda da Administração Pública e a capacidade do fornecedor.

13.3.2.2 Recusa das mercadorias por não condizerem com o solicitado.

13.3.2.3 Atrasos significativos nas entregas, prejudicando o atendimento à população.

13.3.3 Ações de Mitigação:

13.3.3.1 Avaliação rigorosa das mercadorias durante as entregas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.3.3.2 Solicitação de substituição das mercadorias não conformes.

13.3.3.3 Estabelecimento de penalidades contratuais caso as mercadorias sejam continuamente entregues em desconformidade com o solicitado.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 6 - INCISO XIII)

Declaro que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 311C-C96F-2535-4B27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 29/01/2025 14:01:43
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeitureleme.1doc.com.br/verificacao/311C-C96F-2535-4B27>